



19/07/2021

APROVADA

-----**ACTA 21/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 19 de Julho de 2021**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, por se encontrar de férias, e a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, que enviou justificação, e cuja a falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos elementos do Executivo usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia cinco de Julho de dois mil e vinte e um, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**



19/07/2021

APROVADA

COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM ---

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE



19/07/2021

APROVADA

COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATORIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO DO REGULAMENTO DE TRANSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, APÓS DEBATE PÚBLICO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 01 de Fevereiro de 2021, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento de



19/07/2021

APROVADA

Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim”, como forma de resposta a algumas situações que vêm ocorrendo nesta área.-----

-----O Projeto foi remetido para discussão pública, na sequência da deliberação do órgão executivo de 05 de Abril de 2021, tendo sido publicado em Diário da República, 2ª série, número 91, em 11 de Maio de 2021, bem como no site do Município, sendo que não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, os transportes e comunicações e o ordenamento do território e urbanismo, nos termos das alíneas c) e n) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;-----

-----Que nos termos da alínea do k) do número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Assim, face ao exposto, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas ee) e k), ambas do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de “Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim”, nos termos em que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO FIFCA PARA APOIO NA PARTICIPAÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS NO XXV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE “VITOSHA”, EM SÓFIA, BULGÁRIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido apresentado pelo FIFCA para apoio na deslocação à Bulgária para participar, com 4 elementos, no Festival Internacional de Folclore “VITOSHA”, a ter lugar de 12 a 18 de Julho, em Sófia;-----

-----O mesmo permite a projeção do concelho para além fronteiras;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições a nível da cultura e



19/07/2021

APROVADA

promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação.-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 5º e na alínea b) do número 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio, no valor de 600,00 (seiscentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a deslocação à Bulgária para participar, com 4 elementos, no Festival Internacional de Folclore "VITOSHA", a ter lugar de 12 a 18 de Julho, em Sófia. Caso o evento venha a ser cancelado, a verba atribuída fica sem efeito.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA APOIO DE OBRAS DE REPARAÇÃO, LAVAGEM E PINTURA DAS PAREDES DA SEDE E DA ESCOLA DOS BARRÕES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 1186 de Fazendas de Almeirim, ora em anexo, para apoio na execução de diversos trabalhos nas paredes (reparação, lavragem e pintura) quer na sua sede em Fazendas de Almeirim quer na escola dos Barrões, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea o) do número 1



19/07/2021

APROVADA

do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 2900,00 euros (dois mil e novecentos euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA APOIO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS WC DA ESCOLA DOS BARRÕES-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 1186 de Fazendas de Almeirim, ora em anexo, para apoio na obras de recuperação dos WC na Escola dos Barrões (utilizada pelo lobitos), proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea na alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 1485,00 euros (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com o mesmo, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



19/07/2021

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO
EXTRAORDINÁRIO À REVISTA "É RIBATEJO", PARA COMPARTICIPAR OS PRÉMIOS
DA EDIÇÃO 2021 DA "MISS É RIBATEJO"-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A revista É Ribatejo encontra-se a preparar a edição de 2021 do concurso "Miss É Ribatejo". De acordo com o indicado pela organização, e na sequência dos anos anteriores, face ao contacto com as diversas candidatas, as quais são também de outros concelhos, esta é uma forma de divulgação do concelho e um meio de atrair pessoas à cidade de Almeirim.-----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da promoção do desenvolvimento, conforme alínea m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Revista É Ribatejo, no valor de 600,00 euros (seiscentos euros) destinado a participar despesas com a atribuição de prémios no evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO
EXTRAORDINÁRIO AO CRIAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE
ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O pedido solicitado pelo CRIAL - Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim, para apoio a despesas com a obras, para melhoramento do espaço, o que permitiu um aumento da área a utilizar e assim, garantir mais condições na época de pandemia que se atravessa;-

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área social conforme o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----Proponho, face ao constante supra e conjugado com as alíneas u) e o) do número 1 do artigo 33º do citado diploma legal, proponho ao



19/07/2021

APROVADA

órgão executivo a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CRIAL, no valor de 6.800,00 euros (seis mil e oitocentos euros), para fazer face a despesas com as referidas obras, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO 04/2020/CCE DA CIMLT, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS-ALMOÇOS), PARA O ANO LECTIVO 2021/2022, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de refeições Escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 14 d Dezembro de 2020, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2021, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para refeições escolares para o ano de 2021 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Foi celebrado em 14 de Setembro de 2020, o Acordo Quadro número 04/2020 para "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e



19/07/2021

APROVADA

Pequenos-Almoços)”, celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2020/CCE;-----

-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento para o próximo ano letivo, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Camara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.--

-----Pelo exposto, e conforme parecer em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a realização da despesa para Aquisição de refeições escolares” - (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços), para o ano letivo 2021/2022, bem como aprovou as peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado por via de Concurso Publico número 04/2020/CCE, sob coordenação da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA E.B. 2-3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "REMODELAÇÃO DA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do



19/07/2021

APROVADA

número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de "REMODELAÇÃO DA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM", com ECOEDIFICA - AMBIENTE E CONSTRUÇÕES,SA pelo valor de 1.891.016,12 euros (um milhão oitocentos e noventa e um mil e dezasseis euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS-ALMOÇOS), PARA O ANO LECTIVO 2021/2022, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE/CIMLT**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público número 04/2020/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro número 04/2020, foi desenvolvido o procedimento de ajuste direto para "Aquisição de refeições escolares", para o ano letivo 2021/2022.-----

-----Conjugados o artigo 76º, número 1 e 98º, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão introduzida pela republicação com o DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos termos propostos pelo Consorcio presidido pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, até ao valor de 647.470,00 euros, acrescido de IVA, face aos preços unitários apresentados na proposta.-----

-----Face à urgência na referida adjudicação foi proferido despacho pelo Presidente do Órgão.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º bem



19/07/2021

APROVADA

como da alínea f) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificada a decisão de adjudicação, bem como a aprovação da minuta do contrato que também se anexa, para "Aquisição de Refeições Escolares" para o ano letivo 2021/2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.846,80 euros (mil oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos) ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio a inscrições, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A 13º VOLTA A PORTUGAL DE CADETES (SUB 17), CUJA CHEGADA DA PRIMEIRA ETAPA SERÁ EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo



19/07/2021

APROVADA

23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, do citado regime, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros) à Federação Portuguesa de Ciclismo, para participar despesas com a organização da 13ª Volta a Portugal de cadetes (Sub/17), a qual terá lugar de 30 de Julho a 1 de Agosto, sendo que a chegada da 1ª etapa será em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O HOQUEI CLUBE OS TIGRES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Hóquei Clube "os Tigres", para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



19/07/2021

APROVADA

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo Raposense, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA OBTENÇÃO DE CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) NA SEQUÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE CURSO CAM, PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, POR NECESSIDADES DE SERVIÇO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----"Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Foi deliberado em novembro de 2020, apoiar a renovação do curso CAM ao funcionário do Quadro de Pessoal - Carlos Ribeiro, mas revelou-se necessário que os motoristas tenham uma Carta de Qualificação de Motorista;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a obtenção da Carta de Qualificação de Motorista (CQM) ao funcionário Carlos Ribeiro, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----



19/07/2021

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica